

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS, CONTROLE E ORÇAMENTO

Projeto de Lei Nº 014/2022- Marcelino Vieira, 15 de abril de 2022.

Parecer ao Projeto de Lei Nº 014/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para a elaboração e execução, da Lei Orçamentária Anual do Município de Marcelino Vieira-RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

É O RELATÓRIO

O Projeto de Lei acima referido, oriundo do Poder Executivo, orienta a elaboração e execução do Orçamento do Município de Marcelino Vieira-RN para o exercício financeiro de 2023, quando serão observadas as diretrizes, metas e prioridades estabelecidas na referida lei, conforme dispõe o art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, bem como o artigo 80, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal e o art. 4º, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

Compete ao Poder Legislativo, se assim desejar, além de outras atribuições, emendar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, visando adicionar, suprimir, substituir ou modificar ações da administração pública com a finalidade de atender os anseios da população, sem, contudo, comprometer as ações delineadas no Plano Plurianual;

1 – Assim Dispõe a Constituição Federal:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

2 - Assim dispõe a Lei Orgânica do Município:

No artigo 92 da Lei Orgânica Municipal, estabelecerá que a Lei que trata da Lei de Diretrizes Orçamentaria é do executivo Municipal.

No parágrafo segundo do referido artigo traz o conceito e qual a utilidade do referido artigo.

VOTO DO RELATOR

Analisado o projeto de Lei verifica-se que o mesmo obedece a técnica legislativa em sua forma.

Assim, opino pelo prosseguimento do presente projeto de lei que orienta a elaboração e execução do Orçamento do Município de Marcelino Vieira-RN, para o exercício financeiro de 2023, estabelecendo as diretrizes, metas e prioridades.

É o relatório.

Marcelino Vieira, 25 de maio de 2022.

Miguel Francinildo de Aquino
Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanharam o voto do relator os vereadores: Francisco Belarmino Filho (Secretário) e Adalberto Antonio da Costa (Presidente).

Adalberto Antonio da Costa
Presidente

Francisco Belarmino Filho
Secretário

